

**MÉLIUZ S.A.**  
CNPJ/ME N° 14.110.585/0001-07  
NIRE 3130011265-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 17:30h do dia 12 de maio de 2021, de modo remoto, por videoconferência, conforme o artigo 15 do Estatuto Social da **Méliuz S.A.** (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** A Reunião foi presidida pelo Sr. Ofli Campos Guimarães e secretariada pelo Sr. Israel Fernandes Salmen.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da aquisição de 100% das quotas de emissão da **Promobit Serviços de Tecnologia Digital Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua Emilio Mallet, nº 420, Conjunto 82, Vila Gomes Cardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.320-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.895.251/0001-87 (“Promobit”), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia e a totalidade dos sócios da Promobit (“Vendedores Promobit” e “Contrato Promobit”, respectivamente), cuja minuta foi previamente disponibilizada para todos os membros do Conselho de Administração da Companhia (“Aquisição Promobit”); **(ii)** autorizar desde já a convocação de Assembleia Geral da Companhia a ser realizada em até 60 dias contados da presente data, para ratificar a Aquisição Promobit, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); e **(iii)** autorização para que a Diretoria da Companhia celebre todos os atos e demais contratos e/ou documentos, bem como adote todas as medidas, que possam ser necessárias e/ou convenientes para a boa e adequada formalização da Aquisição, nos termos do Contrato Promobit e da legislação e regulamentação vigentes.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a reunião e após a discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1. Aprovar a Aquisição Promobit, mediante a celebração do Contrato Promobit entre a Companhia e os Vendedores Promobit e dos demais documentos jurídicos definitivos a fim de regular a Aquisição Promobit, consignando que, nos termos do art. 256 da Lei das S.A., a Aquisição Promobit está sujeita à ratificação pela Assembleia Geral da Companhia.

5.2. Em razão da aprovação da Aquisição nos termos acima, autorizar desde já a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em até 60 dias contados da presente data, para ratificar a Aquisição, conforme exigido pelo parágrafo primeiro do art. 256 da Lei das S.A.

5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os atos e demais contratos e/ou documentos, bem como adotar todas as medidas que possam ser necessárias e/ou convenientes para a adequada formalização da Aquisição, nos termos dos Contratos e da legislação e regulamentação vigentes.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Ofli Campos Guimarães – Presidente; e Israel Fernandes Salmen – Secretário. Conselheiros presentes: Israel Fernandes Salmen, Ofli Campos Guimarães, Lucas Marques Peloso, Bruno Chamas Alves, Bernardo Francisco Pereira Gomes, André Amaral Ribeiro e Bruno Fernandes Waga.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

---

Ofli Campos Guimarães